



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
GABINETE DA SECRETÁRIA**

**RESOLUÇÃO N° 157/2011**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS-SEJU**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 45, inciso XIV, da Lei Estadual n.º 8.485/87, tendo em vista o contido no protocolo n.º 10.731.693-0 em consonância com o artigo 5.º, inciso LV, da Constituição Federal,

**RESOLVE**

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar sem Sindicância, com base no artigo 306, inciso IV, da Lei Estadual n.º 6.174/1970 (Estatuto do Servidor – Funcionários Civis do Paraná), para apurar suposta violação do artigo 279, incisos III, IV, V, VI, VII e XIV e artigo 285, incisos I e IV, ambos do referido Estatuto, tendo em vista os fatos ocorridos no Complexo Médico Penal e relatados às fls.06 a 14, atribuídos à servidora Cinthia Maria Mattar Bernadelli Dias, RG n.º 1.266.305-6/PR, ocupante do cargo de Agente Profissional, lotada no DEPEN.

II – Designar, conforme Resolução 153/2011, a Comissão de Processo Administrativo para a execução dos respectivos trabalhos.

III – Revogar a Resolução n.º 140/2011.

Publique-se.

Curitiba, 03 de outubro de 2011.

Maria Tereza Uille Gomes,  
**Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.**